



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

### COMPROMISSO PELA DEMOCRACIA

Acordo de cooperação que firmam o(s) Partido(s) Político(s)/Federação(ões)/Candidato(a)s com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a redução dos efeitos nocivos da disseminação de desinformação que atente contra a democracia, a Justiça Eleitoral e seus(suas) integrantes, a integridade e a segurança do processo eleitoral em suas diferentes fases, e o funcionamento do sistema eletrônico de votação nas Eleições de 2022.

**CONSIDERANDO** a missão constitucional da Justiça Eleitoral de garantir a integridade do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo instituiu o Programa de Enfrentamento à Desinformação, relacionado, em especial, à Justiça Eleitoral e aos(as) seus(suas) integrantes, ao sistema eletrônico de votação, ao processo eleitoral em suas diferentes fases e aos atores nele envolvidos;

**CONSIDERANDO** que a desinformação afeta negativamente a integridade, a credibilidade e a legitimidade do processo eleitoral, enfraquecendo a confiabilidade da população nas instituições que asseguram a democracia no país;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a propagação de tais práticas e de expedientes similares nas próximas eleições, aptas a distorcer a percepção dos cidadãos e das cidadãs sobre a integridade e segurança do processo de votação e apuração;



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**CONSIDERANDO** que o(s) Partido(s) Político(s)/Federação(ões)/Candidato(a)s destina(m)-se a assegurar o regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal;

Firmam o presente compromisso, que será regido pelas condições seguintes:

Art. 1º O(s) **PARTIDO(S) POLÍTICO(S), FEDERAÇÃO(ÕES) E/OU CANDIDATO(A)S** que abaixo subscrevem o presente Acordo de Cooperação pela democracia, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, **COMPROMETEM-SE** a:

I - atuar como agentes colaboradores da Justiça Eleitoral, esclarecendo a seus quadros partidários, em particular, e aos cidadãos e às cidadãs, em geral, acerca das características, procedimentos e funcionamento do processo de votação, utilizando-se de informação confiável e de qualidade, com a divulgação de informações oficiais sobre as eleições e a Justiça Eleitoral.

II – participar ativamente da fiscalização de todas as fases do processo de preparação e execução das eleições e do processamento eletrônico da totalização dos resultados, aferindo a integridade e segurança do processo de votação brasileiro, nos termos da lei.

III – colaborar com a construção de um ambiente de transparência, desestimulando os casos de desinformação.

IV – opor-se a práticas ou expedientes de utilização, divulgação ou compartilhamento de fatos sabidamente falsos, inverídicos ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral e, em especial, da votação, apuração e totalização de votos.

Art. 2º O presente Acordo vigorará a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, perdurando até o término do processo eleitoral de 2022.

São Paulo, 19 agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Assinam os seguintes **PARTIDO(S) POLÍTICO(S)/ FEDERAÇÃO(ÕES)/ CANDIDATO(A)**:

NOME	FUNÇÃO	PARTIDO/ FEDERAÇÃO/ CANDIDATO(A)	ASSINATURA
ALTINO DE MELO PRAZERES JÚNIOR	CANDIDATO	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado-PSTU	
ANTONIO JORGE FILHO	CANDIDATO	DC	
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADA	REPUBLICANOS	
LÚCIA FRANÇA	CANDIDATA A VICE	Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	
RENAN LIRA DA SILVA	REPRESENTANTE	Partido Comunista Brasileiro - PCB	
RODRIGO GARCIA	CANDIDATO	Federação PSDB - Cidadania	
TARCISIO GOMES DE FREITAS	CANDIDATO	REPUBLICANOS	
TIAGO AIRES	ADVOGADO	REPUBLICANOS	
VINICIUS LAZZER POIT	CANDIDATO	NOVO	
VIVIAN MENDES	PRESIDENTE DO PARTIDO	UNIDADE POPULAR (UP)	

Assina pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Presidente

Leliana Cristina Miranda - PCO

Leliana Miranda